

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC**  
**PORTARIA N.º 119/DA/GAB/SEMEC/2025**

**Portaria N.º 119/DA/GAB/SEMEC/2025**

**Porto Velho, 18 de novembro de 2025.**

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de Adesão HOD, relativo aos Serviços de Processamento de Dados, prestados à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFАЗ), atualmente Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) pela empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, conforme o Processo n.º 020.001595/2025-49.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA** do Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e receber os serviços derivados do Contrato objeto desta Portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.

Processo n.º: 020.001595/2025-49

Empresa: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 CNPJ n.º 33.683.111/0001-07

Número do Contrato do Cliente: 44137/2024, publicado no DOM n.º 3961 de 16/04/2025.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Processamento de Dados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Economia – SEMEC.

| Nome                       | Matrícula | Função             |
|----------------------------|-----------|--------------------|
| Rômulo Barbosa Maltez      | 249161    | Gestor do Contrato |
| Elvandro Ribeiro da Silva  | 10079092  | Fiscal do Contrato |
| Josué Rodrigues dos Passos | 10078378  | Fiscal do Contrato |

**Art. 2º** Art. 2º. Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem

como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno desta Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições e características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de novembro de 2025.

**Art. 2º** A vigência desta Portaria é até 31/12/2025. Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

***WAGNER GARCIA DE FREITAS***

Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**98A076E6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/12/2025. Edição 4120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>